



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

Gaspar, 26 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Luiz Eduardo Cherem**

Conselheiro Presidente

## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.

Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, RELATÓRIO DE GESTÃO CONFORME ART. 9º, 14, § 1º DA UNIDADE GESTORA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 9º e Art. 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”, encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório de Gestão da unidade gestora do Município de Gaspar, Prefeitura Municipal de Gaspar, como passamos a expor abaixo:

### **ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

#### **I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

##### **a) Informações Gerais:**



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

Entidade:	Prefeitura Municipal de Gaspar
CNPJ:	CNPJ: 83.102.244/0001-02
Endereço:	Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435
Telefone:	(047) 3331- 6300
E-mail:	<a href="mailto:gabinete@gaspar.sc.gov.br">gabinete@gaspar.sc.gov.br</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.gaspar.sc.gov.br">www.gaspar.sc.gov.br</a>

## b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Kleber E. Wan-Dall	028.823.189-95	Prefeito	01/01/17 31/12/20	01/01/2017		Rua: Guabiruba, 392 – Santa Terezinha - Gaspar	<a href="mailto:gabinete@gaspar.sc.gov.br">gabinete@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Pedro Inácio Bornhausen	309.041.459-72	Chefe de Gabinete	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: Doutor Nereu Ramos, 234 – Colônia - Gaspar	<a href="mailto:gabinete@gaspar.sc.gov.br">gabinete@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Pedro Inácio Bornhausen	309.041.459-72		04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua: Doutor Nereu Ramos, 234 – Colônia - Gaspar	<a href="mailto:gabinete@gaspar.sc.gov.br">gabinete@gaspar.sc.gov.br</a>
Procurador	Felipe Juliano Braz	042.629.319-35	Proc. Geral do Município	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: Evereste 159, Fortaleza Alta, Blumenau	<a href="mailto:procuradorgeral@gaspar.sc.gov.br">procuradorgeral@gaspar.sc.gov.br</a>
Procurador	Felipe Juliano Braz	042.629.319-35		04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua: Evereste 159, Fortaleza Alta, Blumenau	<a href="mailto:procuradorgeral@gaspar.sc.gov.br">procuradorgeral@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Carlos Roberto Pereira	037.018.139-57	Secretário de Administração e Gestão	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: Selma Zimmermann, 180 - Bela Vista - Gaspar	<a href="mailto:saf@gaspar.sc.gov.br">saf@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Carlos Roberto Pereira	037.018.139-57	Secretário da Fazenda	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: Selma Zimmermann, 180- Bela Vista - Gaspar	<a href="mailto:saf@gaspar.sc.gov.br">saf@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Carlos Roberto Pereira	037.018.139-57	Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa	04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua: Selma Zimmermann, n 180, Bela Vista - Gaspar	<a href="mailto:saf@gaspar.sc.gov.br">saf@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Alexandre Gevaerd	433.192.709-15	Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua : Manoel Barreto, 54 – Viktor Konder - Blumenau	<a href="mailto:gevaerd@gaspar.sc.gov.br">gevaerd@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Alexandre Gevaerd	433.192.709-15	Secretário de Planejamento Territorial	04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua : Manoel Barreto, 54 – Viktor Konder - Blumenau	<a href="mailto:gevaerd@gaspar.sc.gov.br">gevaerd@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Jean Alexandre dos Santos	732.934.749-34	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua : Itajaí s/n – Sete de Setembro - Gaspar	<a href="mailto:secobra@gaspar.sc.gov.br">secobra@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Jean Alexandre dos Santos	732.934.749-34		04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua : Itajaí s/n - Sete de Setembro - Gaspar	<a href="mailto:secobras@gaspar.sc.gov.br">secobras@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretária	Zilma M. S. Benevenuti	816.525.269-00	Secretária de Educação	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: Italia s/n –Alto Gasparinho - Gaspar	<a href="mailto:educacao@gaspar.sc.gov.br">educacao@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretária	Zilma M. S. Benevenuti	816.525.269-00	Secretária de Educação	04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua: Italia s/n - Sete de Setembro - Gaspar	<a href="mailto:educacao@gaspar.sc.gov.br">educacao@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Celso de Oliveira	222.956.239-87	Secretário de Desenvolv. Econômico e Agricultura	01/01/17 03/08/17	7.281/2017 01/01/2017	7.598/2017 03/08/2017	Rua: João José Schmitz, 50 - Bela Vista - Gaspar	<a href="mailto:celsooliveira@gaspar.sc.gov.br">celsooliveira@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	Celso de Oliveira	222.956.239-87	Secretário de Desenvolv. Econômico, Renda e Turismo	04/08/17	7.605/2017 04/08/2017		Rua: João José Schmitz, 50 - Bela Vista - Gaspar	<a href="mailto:celsooliveira@gaspar.sc.gov.br">celsooliveira@gaspar.sc.gov.br</a>
Secretário	André Pasqual Waltrick	505.923.439-87	Secretário de Agricultura e aquicultura	04/08/17	7.601/2017 04/08/2017		Rua: João Dierschnabel, 108 – Sete de Setembro - Gaspar	<a href="mailto:andre@gaspar.sc.gov.br">andre@gaspar.sc.gov.br</a>

## c) A estrutura organizacional do Município está definida na Lei Complementar 80/2017.

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Gaspar fica assim constituída:

I - Órgãos da Administração Municipal Direta:

- a) Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Procuradoria-Geral do Município;
- c) Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa;



- d) Secretaria de Planejamento Territorial;
  - e) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
  - f) Secretaria de Educação;
  - g) Secretaria de Saúde;
  - h) Secretaria de Assistência Social;
  - i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;
  - j) Secretaria de Agricultura e Aquicultura;
- II – Órgãos da Administração Municipal Indireta:
- a) Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
  - b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, terão desdobramento operativo, com identificação das vinculações funcionais e a hierarquia das unidades.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

As competências dos órgãos e das unidades administrativas da Administração estão igualmente contempladas na já referida Lei Complementar 80/2017, que estabelece a estrutura administrativa da Administração direta e indireta do Poder Executivo de Gaspar, o quadro de cargos em comissão e de funções gratificadas; e suas alterações contidas nas Leis Complementares 83/2017 e 86/2017.

**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

De acordo com o artigo Art. 3º da Lei Complementar 80/2017, são atribuições do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito sob a titularidade da Chefia de Gabinete:

- I – promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- II – coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- III – assistir ao Prefeito e o Vice-Prefeito nas suas relações com os municípios;
- IV – agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- V – representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- VI – preparar os expedientes do Gabinete;
- VII – promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

VIII – determinar a realização de auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

IX – articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;

X – coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta e Indireta, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;

XI – coordenar todas as ações de defesa civil no âmbito do Município, por meio da Superintendência de Defesa Civil;

XII – avaliar as prioridades identificadas junto à comunidade e encaminhá-las aos órgãos responsáveis;

XIII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XIV – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos.

Art. 4º São unidades administrativas diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito:

I – Controladoria-Geral do Município;

II – Superintendência de Gestão Compartilhada:

a) Diretoria de Associação de Moradores e Mutirão;

b) Coordenadoria de Serviços;

III – Superintendência de Comunicação:

a) Diretoria Adjunta de Comunicação;

IV – Superintendência da Defesa Civil;

V – Assessoria Administrativa;

VI – Coordenadoria de Gabinete;

VII – Superintendência do Belchior:

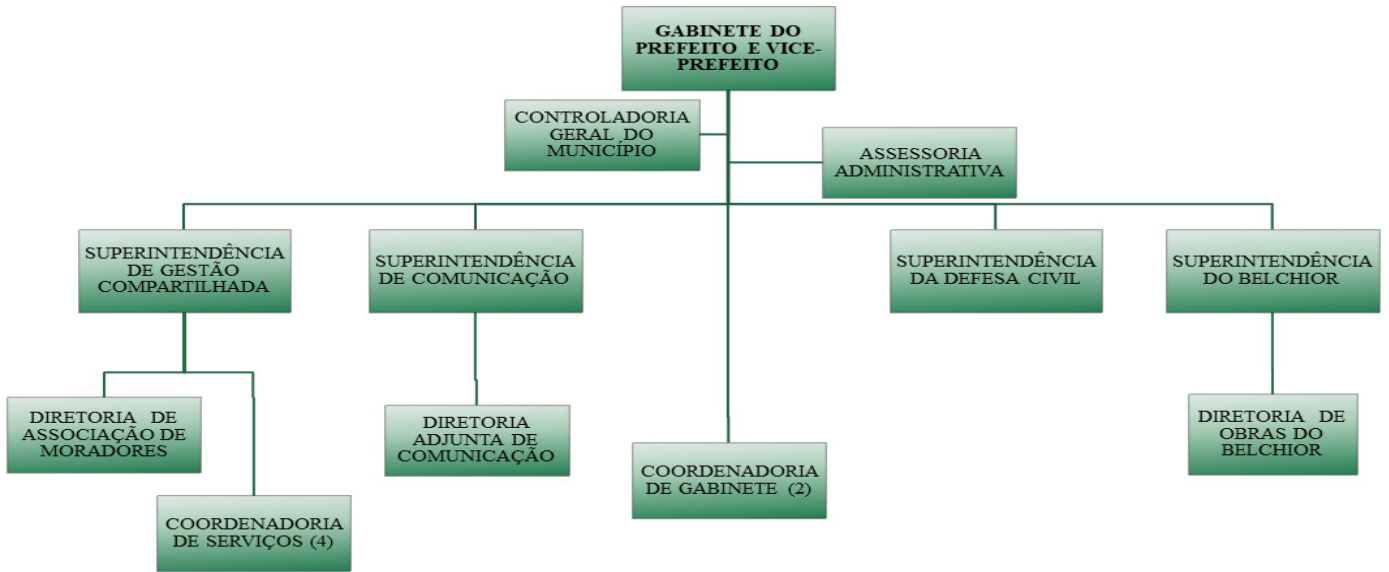
a) Diretoria de Obras do Belchior.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria-Geral do Município possui a seguinte estrutura organizacional:

Cargos Comissionados:

- Procurador-Geral do Município;
- Procurador-Adjunto;
- Consultor Jurídico;
- Superintendente da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON;
- Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

Funções gratificadas:

- Supervisor de Comissão de Processo Administrativo e Sindicância,
- Encarregado-Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

Cargos Efetivos:

- Procurador Municipal.

Conforme prevê a Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, são unidades subordinadas à Procuradoria-Geral do Município:

- I - Procuradoria Adjunta;
  - II - Consultoria Jurídica;
  - III - Superintendência da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- a) Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- a) Lei Complementar nº 07, de 30 de outubro de 2002 - Cria a Procuradoria Geral do Município e define a sua competência.



## PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

- b) A Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017 – Estabelece a estrutura administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Gaspar, o quadro de cargos em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.
- c) Esta Lei complementar revogou o artigo 2º da Lei Complementar 07/2002, que estabelecia as atribuições da Procuradoria.
- d) De acordo com o artigo 5º, parágrafo único da Lei Complementar 80/2017 são competências da Procuradoria-Geral do Município:
- I - representar judicial e extrajudicialmente os interesses do Município;
  - II - realizar a consultoria e assessoria jurídica do Município;
  - III - acompanhar o processo legislativo municipal e atos normativos;
  - IV - promover a cobrança da dívida ativa através de ação judicial;
  - V - acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
  - VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato das autoridades municipais;
  - VII - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito, na forma da legislação específica;
  - VIII - representar o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
  - IX - elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, regulamentos, decretos e outros atos normativos;
  - X - acompanhar as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, na promoção das medidas judiciais e extrajudiciais;
  - XI - acompanhar, supervisionar e colaborar com os trabalhos da comissão Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
  - XII - elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
  - XIII - tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
  - XIV - realizar outras atividades consideradas de competência da Procuradoria-Geral do Município.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC



## Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

De acordo com o artigo Art. 7º da Lei Complementar 80/2017, são atribuições da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa:

- I – assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de administração-geral;
- II – elaborar e aplicar o planejamento estratégico do Governo Municipal;
- III – executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e às demais atividades relativas à gestão de pessoas;
- IV – coordenar os serviços de ouvidoria e atendimento ao público de forma articulada, com os demais órgãos e entidades do Município;
- V – executar a política financeira e fiscal do Município;
- VI – planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades;
- VII – preparar, acompanhar, controlar e finalizar a contratação, emissão dos instrumentos contratuais, termos aditivos e notificações;
- VIII – promover a contratação e realizar o acompanhamento da execução contratual;
- IX – fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais;
- X – efetuar o controle dos gastos;
- XI – acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses recebidos da União e do Estado;
- XII – promover a inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
- XIII – executar todos os atos de cobrança administrativa de créditos devidamente inscritos;
- XIV – emitir documentos para recolhimento de créditos;
- XV – reduzir, parcelar e aplicar penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

XVI – instruir, analisar e decidir processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, na forma da lei;

XVII – expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA), para posterior execução fiscal;

XVIII – cancelar créditos fiscais devidamente inscritos;

XIX – elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal;

XX – unificar as políticas de elaboração e controle orçamentários;

XXI – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XXII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XXIII – analisar e controlar a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;

XXIV – analisar e controlar a escrituração contábil;

XXV – organizar, guardar e distribuir o material de expediente;

XXVI – tomar, registrar, inventariar e proteger bens móveis, imóveis e semoventes;

XXVII – administrar e conservar a sede do edifício da Prefeitura, e demais unidades administrativas;

XXVIII – administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;

XXIX – promover a captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como a organismos internacionais, aproveitando a disponibilidade de linhas de crédito para a viabilização dos planos, programas e projetos de interesse municipal;

XXX – planejar, avaliar e propor soluções de tecnologia da informação para as atividades desenvolvidas;

XXXI – propor as políticas de uso e gerenciamento dos recursos de tecnologias da informação da Administração Direta e Indireta do Município;

XXXII – supervisionar e executar as atividades de suporte e atendimento aos usuários;

XXXIII – gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática;

XXXIV – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

De acordo com o artigo Art. 8º da Lei Complementar 80/2017, são unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Fazenda e Gestão Administrativa:

I – Secretaria Adjunta:

a) Diretoria-Geral de Contabilidade;





# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

b) Diretoria-Geral de Finanças;

c) Diretoria de Manutenção;

d) Diretoria de Patrimônio;

e) Coordenadoria-Geral de Frota;

g) Diretoria de Almoarifado;

II – Assessoria Administrativa:

a) Coordenadoria de Serviço;

III – Assessoria de Gestão Pública;

IV – Superintendência de Orçamento;

V – Superintendência de Trânsito:

a) Diretoria de Transporte Coletivo;

VI – Diretoria-Geral de Tributos:

a) Assessoria de Cobrança;

VII – Diretoria-Geral de Gestão de Convênios;

VIII – Diretoria-Geral de Ouvidoria e Atendimento:

a) Coordenadoria de Atendimento;

IX – Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas:

a) Diretoria de Pessoal;

X – Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação;

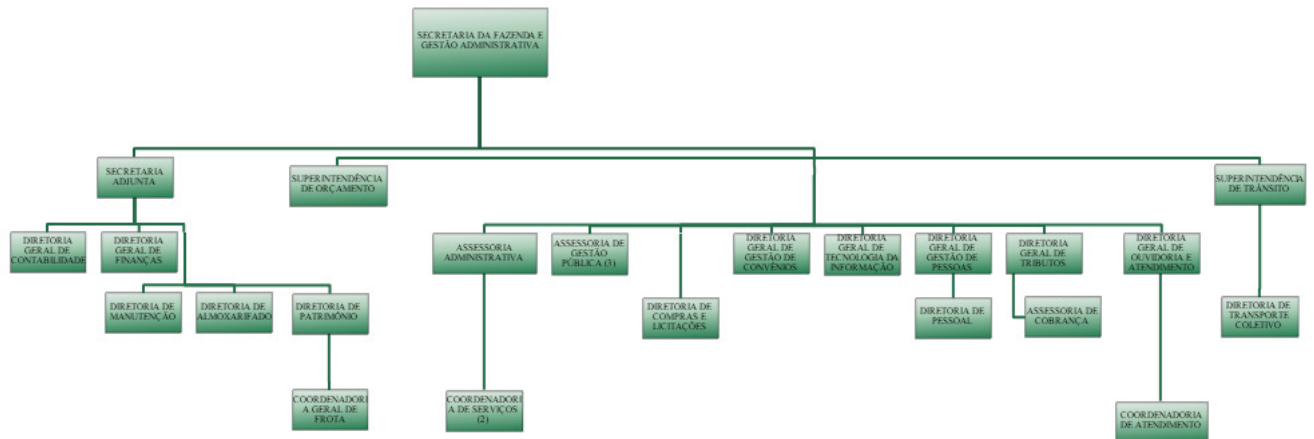
XI – Diretoria de Compras e Licitações.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC



## Secretaria de Planejamento Territorial

De acordo com o Art. 9º da Lei Complementar 80/2017, são atribuições da Secretaria de Planejamento Territorial:

I – promover estudos e pesquisas para a formalização de uma política de desenvolvimento urbano municipal, indicando e coordenando seus meios de execução;

II – promover o planejamento urbano, com a colaboração dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III – propor ao Chefe do Executivo a regulamentação de áreas especiais e a adoção de planos setoriais de desenvolvimento urbano como instrumento de implementação das diretrizes do Plano Diretor;

IV – articular suas atividades com órgãos estaduais e federais relacionados com o planejamento do desenvolvimento urbano;

V – efetuar e manter atualizado o cadastro técnico e imobiliário;

VI – promover um adequado relacionamento institucional com organismos técnicos representativos da comunidade local, de modo a permitir sua participação no processo de planejamento do desenvolvimento da cidade;

VII – elaborar e divulgar relatórios periódicos de atividades e parâmetros de urbanização atingidos, bem como de crescimento, desenvolvimento físico e socioeconômico do Município;

VIII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras públicas, particulares e posturas;

IX – desenvolver estudos referentes a projetos, convênios e acompanhamentos no controle de programas habitacionais;

X – incorporar ao planejamento os avanços da técnica e da tecnologia pertinentes ao Município;

XI – realizar as atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental;



## PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

XII – realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;

XIII – implementar políticas para o desenvolvimento de campanhas de educação ambiental, visando ao equilíbrio ecológico e à conscientização da população;

XIV – cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;

XV – estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;

XVI – orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XVIII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XIX – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

De acordo com o Art. 10 da Lei Complementar 80/2017, são unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Planejamento Territorial:

I – Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Diretoria do Meio Ambiente;

b) Coordenadoria-Geral do Meio Ambiente;

II – Superintendência de Planejamento Territorial:

a) Diretoria-Geral de Projetos de Infraestrutura Pública;

b) Diretoria de Cadastro e Geoprocessamento;

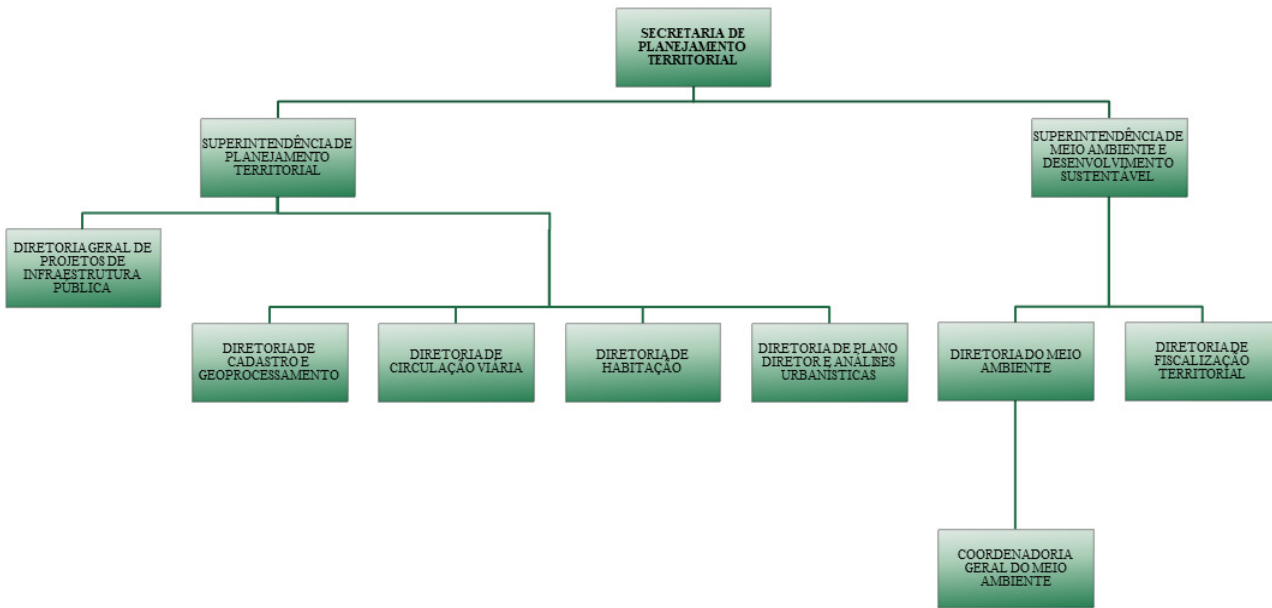
c) Diretoria de Habitação;

d) Diretoria de Circulação Viária;

e) Diretoria de Plano Diretor e Análises Urbanísticas;

III – Diretoria de Fiscalização.

Vinculados a esta Secretaria estão os Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA) e Conselho de Habitação de Interesse Social (CMHIS).



## Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

De acordo com o Art. 13 da Lei Complementar 80/2017, são atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I – planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar as obras públicas municipais;
- II – construir as vias e logradouros públicos;
- III – planejar, programar, executar, controlar e fiscalizar a limpeza de logradouros e vias públicas;
- IV – programar, executar, controlar e fiscalizar a manutenção dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- V – administrar, conservar e fiscalizar os cemitérios municipais, praças, jardins, iluminação pública;
- VI – abrir valas e desassorear ribeirões;
- VII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- VIII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- IX – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

De acordo com Art. 14 da Lei Complementar 80/2017, são unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

- I – Diretoria Administrativa;
- II – Diretoria de Cemitério;



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

III – Diretoria de Obras;

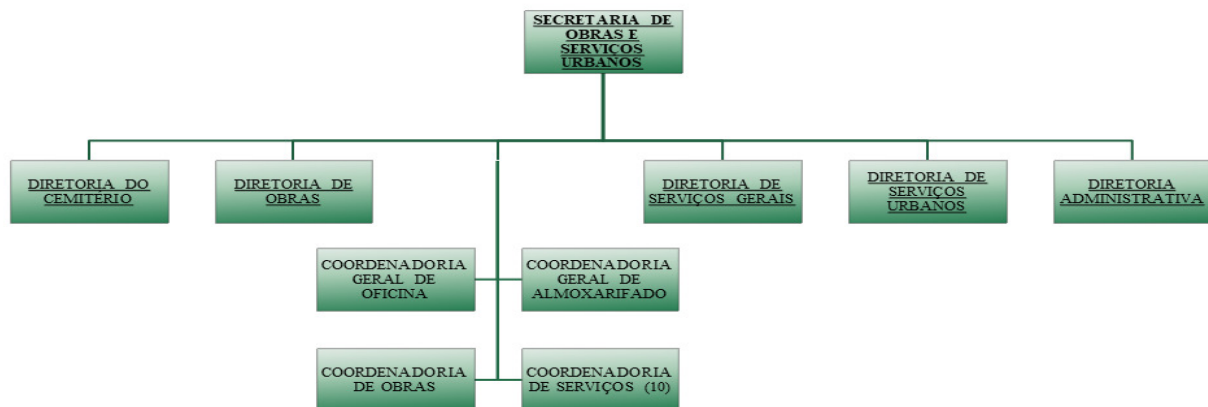
IV – Diretoria de Serviços Gerais;

V – Coordenadoria-Geral de Oficina;

VI – Coordenadoria-Geral de Almojarifado;

VII – Coordenadoria de Obras;

VIII – Coordenadoria de Serviços.



## Secretaria de Educação

De acordo com o Art. 15 de Lei Complementar 80/2017, são atribuições da Secretaria de Educação promover, planejar, executar, acompanhar, avaliar e fomentar as Políticas Municipais de Educação e Cultura, em consonância com as diretrizes dos respectivos Conselhos Municipais de Educação e de Cultura, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como do Plano Nacional de Cultura, Plano Estadual de Cultura e Plano Municipal de Cultura, ademais de outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

De acordo com o Art. 16 da Lei Complementar 80/2017, são unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Educação:

I – Diretoria-Geral Administrativa;

II – Assessoria Administrativa;

III – Diretoria-Geral Pedagógica;

IV – Diretoria Administrativa;

V – Diretoria Adjunta;

VI – Diretoria de Educação Especial;



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

VII – Diretoria de Cultura;

VIII – Diretoria de Alimentação Escolar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica acrescido de inciso IX, ao artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 80, de 2 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

IX – Diretoria de Instituição de Ensino.

Art. 2º Ficam criadas as vagas dos cargos em comissão da Administração Direta do Quadro VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal Nº 80, de 2 de agosto de 2017, conforme segue:

Cargo	Vagas
Diretor de Instituição de Ensino 1º - 5º	1
Diretor de Instituição de Ensino – Diretor de Centro de Educação Infantil com mais de 200 alunos.	1
Diretor de Instituição de Ensino – Diretor de Centro de Educação Infantil com até 200 alunos.	5

## Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Tipo	Nome	Início do Mandato	Ato de Nomeação
Titular	Valeria Teresinha Schmitt da Cruz	20/03/2017	Decreto nº 7401
Suplente	Mario Sergio Crespi	20/03/2017	Decreto nº 7401
Titular	Carlos Eduardo Junkes	15/06/2015	Decreto nº 6466
Suplente	Nelson Mario Kustner	15/06/2015	Decreto nº 6466
Titular	Juliana Mitterstein Bergamo	03/09/2014	Decreto nº 6065
Suplente	Elaine Pereira Covalski	03/09/2014	Decreto nº 6065
Titular	Luciana de Souza e Silva Sansão	03/09/2014	Decreto nº 6065
Suplente	Orlando Ferretti	03/09/2014	Decreto nº 6065
Titular	Maria das Graças da Costa	03/09/2014	Decreto nº 6065
Suplente	Katia Uller	03/09/2014	Decreto nº 6065
Titular	Rosalina Toebe Simon	03/09/2014	Decreto nº 6065
Suplente	Rosilene Silva do Nascimento	03/09/2014	Decreto nº 6065
Titular	Rosilene Marli de Souza Francisco	03/09/2014	Decreto nº 6065
Suplente	Cristiani Muller	03/09/2014	Decreto nº 6065

Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB



# PREFEITURA DE GASPAR

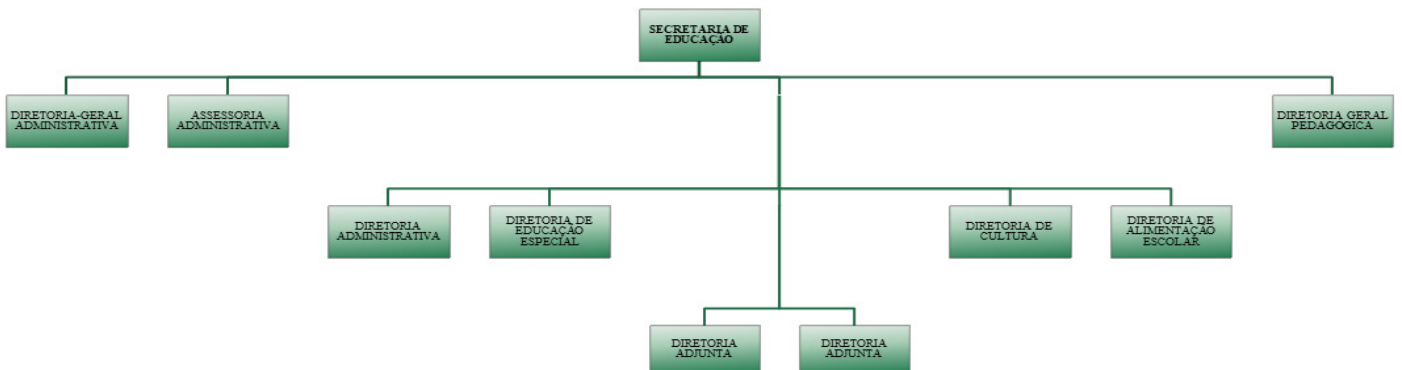
CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

Tipo	Nome	Início do Mandato	Ato de Nomeação
Titular	Rosangela Santos Beloto	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Sirlei Alexandra Oliveira	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Rosangela Maria Walter Till	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Cosmo Rafael Gonzatto	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Marcia de Oliveira Caetano	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Robert Lenon Sá de Souza	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Graciela de Andrade	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Ailton Porto	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Janice May de Oliveira	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Thimoti Thiago Deschamps	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Zaira Alves do Vale	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Margarida Tolardo	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Paula Stupp Steffen	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Marines Gonçalves dos Santos Prestes	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Lurdes Maria Caresia da Silva	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Mario Sérgio Crespi	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Roseméri Moser Melato	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Josemar de Souza	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Raquel Bernardes Corrêa	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Luiz João Firmo	26/05/2017	Decreto nº 7506
Titular	Juçara Spengler	26/05/2017	Decreto nº 7506
Suplente	Elaine Cristina da Silva Guimarães	31/08/2017	Decreto nº 7660

## Conselho Municipal de Educação - COMED

Tipo	Nome	Início do Mandato	Ato de Nomeação
Titular	Raquel Bernardes Corrêa	09/01/2017	Decreto nº 7296
Suplente	Josiane Chiminelli	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Cristiane Luciano Corrêa	09/01/2017	Decreto nº 7296
Suplente	José Gabriel Corrêa	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Marluce Paiano	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Doraci Lami Deschamps	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Maria José Monteiro	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Juliano Edney Gehrke	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Rita Inez Paloschi	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Simara Nicoletti Maraschi	22/11/2017	Decreto nº 7768
Suplente	Djeine Ketule Correia	22/11/2017	Decreto nº 7768
Titular	Lucia Margarida Goedert	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Ailton Porto	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Euclides Rampelotti	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Calisto Lopes Cerqueira	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Roseméri Moser Melato	22/11/2017	Decreto nº 7768
Suplente	Josemar de Souza	22/11/2017	Decreto nº 7768
Titular	Maria Efigênia de Oliviera	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Luiz Otávio Rebouças Bastiani	07/12/2015	Decreto nº 6647
Titular	Gracia Margarida Russi Prade	07/12/2015	Decreto nº 6647
Suplente	Jovino Emir Masson	07/12/2015	Decreto nº 6647



## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo

De acordo com o Art. 19 da Lei Complementar 80/2017, são atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:

I – coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo;

II – desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho, renda e turismo;

III – elaborar ações que promovam o desenvolvimento econômico sustentável;

IV – promover a organização do setor informal da economia do Município e ações de apoio às micro e pequenas empresas, interagindo com outros órgãos governamentais e não governamentais congêneres;

V – produzir, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas do Município, principalmente questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão de obra, infraestrutura e logística;

VI – acompanhar política de incentivos na forma da lei;

VII – desenvolver programas de qualificação e requalificação profissionais;

VIII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

IX – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

X – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

De acordo com o Art. 20 da Lei Complementar 80/2017, são unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo:





# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

I – Assessoria de Trabalho e Renda;

II – Assessoria de Desenvolvimento Econômico;

III – Diretoria Administrativa:

a) Coordenadoria-Geral do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

IV – Diretoria-Geral de Turismo.



## Secretaria de Agricultura e Aquicultura

Art. 21. São atribuições da Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

I – planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura no Município;

II – apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da agricultura e aquicultura no Município;

III – promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade;

IV – apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural;

V – prestar assistência técnica à extensão rural;

VI – prestar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar;

VII – desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da fruticultura;

VIII – desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura e aquicultura;

IX – estimular ou promover o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar e pesca artesanal;



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

X – desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas do meio rural e pesqueiro, objetivando a expansão das atividades, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a autossustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida do produtor rural e do piscicultor;

XI – desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e aquícola no Município;

XII – orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIII – promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XIV – prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais e pescadores, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria ou em parceria com outros órgãos;

XV – difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XVI – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;

XVIII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;

XIX – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 22. É Unidade Administrativa diretamente subordinada à Secretaria de Agricultura e Aquicultura:

I – Coordenadoria de Serviço.

Art. 23. O novo quadro de cargos em comissão da Administração Direta, com nomenclatura, nível, referência, carga horária, número de vagas, valor-referência e formação está definido no Anexo I desta Lei Complementar.



## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

## a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.23.03.092.0020.1127	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	R\$ 50.000,00	0	0,00	0	R\$ 50.000,00
11.23.03.092.0020.2100	Manutenção da Procuradoria Geral	1	R\$ 2.723.792,45	1	R\$ 2.573.076,15	0	R\$150.716,30
11.23.03.061.0020.2204	Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria do Município	1	R\$ 69.532,56	1	R\$ 29.692,43	0	R\$ 39.840,13

### Comentários/Justificativas:

Código 11.23.03.092.0020.1127 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente: Neste projeto em relação à meta financeira não houve execução em virtude da contenção de gastos, diante da não arrecadação total de recurso no orçamento.

Código 11.23.03.092.0020.2100 - Manutenção da Procuradoria Geral: Nesta atividade foi executada a meta física prevista, e em relação à meta financeira houve a execução parcial em virtude da contenção de gastos diante da não arrecadação total de recurso no orçamento.

Código 11.23.03.061.0020.2204 - Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria do Município: Nesta atividade foi executada a meta física prevista, e em relação à meta financeira houve a execução parcial em virtude da contenção de gastos diante da não arrecadação total de recurso no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
02.02.04.122.0004.1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3	2.000,00	1	567,00	2	- 1.433,00
02.02.04.122.0004.2018	Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas	1	2.623.917,76	1	1.988.929,02	0	- 634.988,74
02.02.15.451.0004.2092	Manutenção do Distrito Belchior	1	680.000,00	1	539.888,38	0	- 140.111,62

### Comentários/Justificativas:



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

02.02.04.122.0004.1009 - Não foram gastos os recursos pela falta de necessidade.

02.02.04.122.0004.2018 - Meta física não alcançada por controle dos gastos.

02.02.15.451.0004.2092 - Meta física não alcançada pela necessidade de contenção de gastos.

## SUPERINTENDÊNCIAS: COMUNICAÇÃO E DEFESA CIVIL

CÓDIGO COMPLETO	NOME DO PROJETO ATIVIDADE	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
02.03.04.131.0005.1011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3	5.000,00	2	226,00	2	- 4.774,00
02.03.04.131.0005.2020	Manutenção da Comunicação	1	759.000,00	1	451.573,01	1	- 307.426,99
02.27.06.182.0004.2202	Manutenção da Defesa Civil	1	16.8384,66	1	55.633,38	1	-112751,28

### Comentários/Justificativas:

02.03.04.131.0005.1011 - Meta física de material permanente – não realizada, não houve necessidade de aquisição.

02.03.04.131.0005.2020 - Meta física da manutenção da comunicação - não realizada pela não existência de agência de publicidade contratada até o segundo semestre.

02.27.06.182.0004.2202 - Meta física da manutenção da Defesa Civil - não alcançada pela reorganização da superintendência e redução dos gastos.

## SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
03.04.04.122.0006.1013	Modernização Administrativa e Fiscal	1	4.291.000,00	1	288.576,98	0	-4.002.423,02
03.04.04.122.0006.1015	Aquisição, Construção e Reforma da Sede	1	68.000,00	0	0,00	-1	-68.000,00
03.04.04.122.0006.1017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40	190.399,18	67	135.019,63	27	-55.379,55
03.04.04.122.0006.2022	Manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	1	8.499.393,16	1	7.248.343,72	0	-1.251.049,44
03.04.15.453.0006.1097	Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos	0	20.000,00	0	0,00	0	-20.000,00
03.04.15.453.0006.2090	Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo	1	466.082,24	1	363.327,14	0	-102.755,10
03.04.28.843.0006.1045	Encargos Especiais	7	1.421.414,70	3	382.596,04	-4	-1.038.818,66
03.04.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	60.000,00	0	0,00	-1	-60.000,00
15.15.04.123.0031.2208	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1	3.026.147,20	1	3.026.147,20	0	0,00
15.15.28.843.0031.1045	Encargos Especiais	5	655.102,36	4	655.102,36	-1	0,00

### Comentários/Justificativas:

03.04.04.122.0006.1013 - Modernização Administrativa e Fiscal - Executado parcialmente esta ação devido a não contratação do PMAT em 2017.

03.04.04.122.0006.1015 - Aquisição, Construção e Reforma da Sede - Não executado a obra em 2017, mas foi licitada e a execução está ocorrendo em 2018.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

03.04.04.122.0006.1017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Não executado completamente devido à incerteza do mercado quanto à arrecadação total prevista desta fonte em 2017.

03.04.04.122.0006.2022 - Manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa - Não executado completamente devido à incerteza do mercado quanto a arrecadação total prevista desta fonte de recursos em 2017.

03.04.15.453.0006.1097 - Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos - Não executado por não ter sido arrecadado o valor fixado na despesa nesta fonte de recurso.

03.04.15.453.0006.2090 - Conservação e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo - Não executado completamente devido à incerteza do mercado quanto a arrecadação total prevista desta fonte de recursos em 2017.

03.04.28.843.0006.1045 - Encargos Especiais - Não executado completamente devido a não contratação de novas operações de crédito.

03.04.99.999.0007.2999 - Reserva de Contingência - Não executada devido à não ocorrência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

15.15.28.843.0031.1045 - Encargos Especiais - Não executado completamente devido a não contratação de novas operações de crédito.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	Financeira R\$
03.14.15.451.0015.1061	Implantação de Ciclovias	0	4.500,00	0	0,00	0	4.500,00
03.14.15.451.0015.2200	Manutenção d sistema de Monitoramento Urbano	1	80.000,00	1	55.711,04	0	24.288,96
03.14.15.452.0015.1147	Manutenção da Área Azul	1	203.400,00	1	42.660,02	0	160.739,98
03.14.15.452.0015.1147.19	Manutenção da Área Azul		6.600,00		5.768,90	0	831,10
03.14.15.452.0015.2076	Implantação de faixas elevadas	0	2.500,00	0	0,00	0	2.500,00
03.14.26.782.0015.1065	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5	33.468,00	4	17.589,50	1	15.878,50
03.14.26.782.0015.1067	Educação para o Trânsito	5	20.000,00	5	3.709,00	0	16.291,00
03.14.26.782.0015.1069	Reforma e Ampliação da Sede	0	2.000,00	0	0,00	0	2.000,00
03.14.26.782.0015.2078	Manutenção da Ditran	1	3.212.000,00	0	2.369.785,93	0	842.214,07
03.14.26.782.0015.2078.18	Manutenção da Ditran		154.000,00		90.745,37		63.254,63

### Comentários/Justificativas:

03.14.15.451.0015.1061 - Implantação de Ciclovias – Priorizamos a utilização do valor na manutenção da Ditran, principalmente com sinalização.

03.14.15.451.0015.2200 Manutenção d sistema de Monitoramento Urbano - – O valor foi utilizado para o pagamento de 11 (onze) meses de serviço.

03.14.15.452.0015.1147 Manutenção da Área Azul – Tivemos controle dos gastos e o acompanhamento da arrecadação, a fim de honrar os contratos e terminar o ano com saldo positivo.

03.14.15.452.0015.1147.19 Manutenção da Área Azul - Manutenção da Área Azul – Tivemos controle dos gastos e o acompanhamento da arrecadação, a fim de honrar os contratos e terminar o ano com saldo positivo.

03.14.15.452.0015.2076 Implantação de faixas elevadas – Priorizamos a utilização do valor inicial na manutenção da DITRAN, principalmente com sinalização.

03.14.26.782.0015.1065 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Foram adquiridos um reboque para transporte da máquina de pintura, dois computadores e um purificador de água, e o saldo restante foi priorizado a manutenção do departamento.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

03.14.26.782.0015.1067 Educação para o Trânsito – Não foi utilizado o valor atual, neste ano foram feitas parcerias com várias entidades públicas e privadas, que arcaram com os custos.

03.14.26.782.0015.1069 Reforma e Ampliação da Sede – Priorizamos a utilização do valor inicial da manutenção da DITRAN, principalmente com sinalização.

03.14.26.782.0015.2078 Manutenção da Ditrان - Tivemos controle dos gastos e o acompanhamento da arrecadação, a fim de honrar os contratos e terminar o ano com saldo positivo.

03.14.26.782.0015.2078.18 Manutenção da Ditrان - - Tivemos controle dos gastos e o acompanhamento da arrecadação, a fim de honrar os contratos e terminar o ano com saldo positivo.

## **POLÍCIA MILITAR – CONVÊNIO**

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
03.15.06.181.0018.2084	Manutenção da Polícia Militar – Convênio de Trânsito	1	708.645,11	0	641.713,67	0	66.931,44
03.16.06.181.0018.1087	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Rádio Patrulha	5	10.000,00	5	9.167,03	0	832,97
03.16.06.181.0018.1089	Projeto Obras e Reformas – Rádio Patrulha	0	5.000,00	0	0,00	0	5.000,00
03.16.06.181.0018.2198	Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha	1	154.748,84	1	134.829,98	0	19.918,86

### **Comentários/Justificativas:**

03.15.06.181.0018.2084 Manutenção da Polícia Militar – Convênio de Trânsito - A sobra financeira refere-se a recursos de novembro e dezembro que foram repassados no mês de fevereiro/2018 e também restos a pagar que ficaram para serem liquidados em 2018.

03.16.06.181.0018.1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Rádio Patrulha – Não houve arrecadação suficiente, conforme fixação de despesa.

03.16.06.181.0018.1089 Projeto Obras e Reformas – Rádio Patrulha – Não houve arrecadação suficiente, conforme fixação de despesa.

03.16.06.181.0018.2198 Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha – Não houve arrecadação suficiente, conforme fixação de despesa.

## **POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO**

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
03.17.06.181.0017.1075	Aquisição de Veículos	0	70.000,00	0	0,00	0	70.000,00
03.17.06.181.0017.1077	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15	80.000,00	28	20.417,50	-13	59.582,50
03.17.06.181.0017.1079	Construir e Equipar a Nova Sede	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
03.17.06.181.0017.2082	Manutenção da Polícia Civil		342.000,00		197.324,90		144.675,10
03.17.06.181.0017.2082.20	Manutenção da Polícia Civil	1	126.000,00	1	106.888,07	0	19.111,93

### **Comentários/Justificativas:**

03.17.06.181.0017.1075 Aquisição de Veículos - Não houve necessidade de aquisição de veículos.

03.17.06.181.0017.1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Foram adquiridos móveis e



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02  
Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

também equipamentos de informática, que foram além da quantidade prevista inicialmente, pois estes são indispensáveis para a manutenção das atividades do Setor de Trânsito - CITRAN.

03.17.06.181.0017.1079 Construir e Equipar a Nova Sede - Havia previsão de se construir uma nova sede para a Polícia Civil, o que não ocorreu.

03.17.06.181.0017.2082 Manutenção da Polícia Civil - Foram feitas todas as manutenções necessárias, porém não houve necessidade de utilizar todos os recursos disponíveis.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	Financeira R\$
09.19.04.122.0019.1221	Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera	1	1.543.201,87	1	569.050,48	0	974.151,39
09.19.04.122.0019.2088	Manutenção das Ações da Secretaria		3.794.000,00		3.676.297,19		117.702,81
09.19.04.122.0019.2088.17	Manutenção das Ações da Secretaria	1	355.000,00	1	293.185,24	0	61.814,76
09.19.04.122.0019.2088.3	Manutenção das Ações da Secretaria		0,00		0,00		0,00
09.19.04.126.0019.1119	Aquisição de Equipamentos de Informática software, móveis	10	14.500,00	5	4.007,00	10	10.493,00
09.19.15.182.0019.1263	Infraestrutura de Loteamentos	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
09.19.15.182.0019.1267	Serviços de Contenção de encostas	0	30.000,00	0	0,00	0	30.000,00
09.19.15.451.0019.1095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	100000	26.398.251,98		5.338.887,87	100.000	21.059.364,11
09.19.15.451.0019.1107	Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada	0	50.000,00	0	0,00	0	50.000,00
09.19.15.451.0019.1109	Implantação de Sistemas de Drenagem Pluvial e escoamento de	3	152.240,66		147.240,66	3	5.000,00
09.19.15.451.0019.1113	Implantação de Equipamentos Urbanos e Melhorias em vias exis	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
09.19.15.451.0019.1121	Anel Viário e Via Interbairros	0	50.000,00	0	0,00	0	50.000,00
09.19.15.451.0024.1093	Obras de Infraestr.do anel viário com Constr. Nva Ponte sobr	1	3.702.159,39	1	1.246.156,67	0	2.456.002,72
09.19.15.452.0019.1115	Contratação de Projetos Técnicos	1	220.000,00	0	0,00	1	220.000,00
09.19.15.452.0019.1117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações	0	632.100,00	0	0,00	0	632.100,00
09.19.15.452.0019.1125	Vigilância Eletr. Secur. Pública e espaços públicos	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
09.19.16.482.0019.1111	Programa de Regularização de Assentamentos Informais e Cadas	0	10.000,00	0	0,00	0	10.000,00
09.19.16.482.0023.1103	Construção de Unidades Habitacionais e locação social.	0	20.000,00	0	0,00	0	20.000,00
09.19.18.541.0019.1269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário	0	1.225.050,00	0	0,00	0	1.225.050,00
09.19.18.541.0019.1271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água	0	50.000,00	0	0,00	0	50.000,00
09.19.18.541.0019.2098	Educ Ambient.paisag. e arboriz. Urb. de esp públ.proteção en	1	20.000,00	0	0,00	1	20.000,00
09.27.06.182.0019.2202	Manutenção da Defesa Civil	1	82.590,10	1	82.590,10	0	0,00
09.27.06.182.0019.2202.13	Manutenção da Defesa Civil		3.093,34		3.093,34		0,00

### Comentários/Justificativas:

09.19.04.122.0019.1221 - Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera - Não houve disponibilização da verba, governo federal.

09.19.04.122.0019.2088 Manutenção das Ações da Secretaria - Pagamento da folha de pessoal da Secretaria, quadro não completo.

09.19.04.122.0019.2088.17 Manutenção das Ações da Secretaria - Início de governo, estruturação da



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

Secretaria, não houve possibilidade de utilizar os recursos.	
09.19.04.122.0019.2088.3	Manutenção das Ações da Secretaria - Zerado.
09.19.04.126.0019.1119	Aquisição de Equipamentos de Informática software e móveis -A licitação para computadores foi Deserta.
09.19.15.182.0019.1263	Infraestrutura de Loteamentos - Não houve necessidade no ano de 2017 para aplicação de recursos nesta rubrica.
09.19.15.182.0019.1267	Serviços de Contenção de encostas - Não foi executado o projeto, para captação recurso federal.
09.19.15.451.0019.1095	Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores - Os projetos executados eram deficientes, empresas desistiram da participação.
09.19.15.451.0019.1107	Implantação de ciclovias, bicicletários e pistas de caminhada - Está sendo projetado e será efetuado neste exercício.
09.19.15.451.0019.1109	Implantação de Sistemas de Drenagem Pluvial e Escoamento - Sobra de recursos não utilizados.
09.19.15.451.0019.1113	Implantação de Equipamentos Urbanos e Melhorias em vias existentes - Não utilizado os recursos desta rubrica no ano de 2017.
09.19.15.451.0019.1121	Anel Viário e Via Interbairros - Houve desistência das empresas em primeira licitação, será feita nova licitação.
09.19.15.451.0024.1093	Obras de Infraestrutura do anel viário com Construção Nova Ponte - Houve sobra do convênio e não pode-se reutilizá-lo.
09.19.15.452.0019.1115	Contratação de Projetos Técnicos - Não foram feitas as contratações devido a problemas burocráticos (documentação).
09.19.15.452.0019.1117	Aquisição de Terrenos e Desapropriações - Não houve a execução do anel viário e desta forma as desapropriações não foram executadas, será desenvolvido em 2018.
09.19.15.452.0019.1125	Vigilância Eletrônica Segurança Pública e espaços públicos - Não houve gastos com esta dotação.
09.19.16.482.0019.1111	Programa de Regularização de Assentamentos Informais e Casas - É para regularização fundiária do Jardim Primavera, esperando liberação das escrituras de terras da União para o Município de Gaspar (SPU/SC).
09.19.16.482.0023.1103	Construção de Unidades Habitacionais e locação social - Provisão para pagar aluguel social, famílias vulneráveis ou atendidas em programas sociais.
09.19.18.541.0019.1269	Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário - Projeto elaborado está na Caixa Econômica Federal para análise e aprovação.
09.19.18.541.0019.1271	Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água - Não houve convênio no ano de 2017.
09.19.18.541.0019.2098	Educação Ambiental paisagismo e arborização Urbana de esp. públ. proteção em Superintendência Meio Ambiente priorizou no ano 2017, sanar pendências de fiscalização e análise de documentos.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
08.13.15.451.0014.1049	Construção de vias Públicas	0	1.000,00	0	0,00	0	1.000,00
08.13.15.451.0014.12531	Pavimentação de Ruas	5.000 m <sup>2</sup>	3.411.466,04	2.225 m <sup>2</sup>	808.060,75	-2.775	- 2.603.405,29
08.13.15.451.0014.2072	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	10.736 Lâmpadas	3.592.500,00	10.560 Lâmpadas	3.127.980,13	- 176 Lâmpadas	- 464.519,87
08.13.15.451.0014.2074	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	01	11.165.426,40	01	10.097.157,52	0	-1.068.268,88
08.13.15.452.0014.1051	Aquisição de Veículos	0	50.000,00	0	0,00	0	50.000,00





# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

08.13.15.452.0014.1053	Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Máquinas	5	5.000,00	2	3.398,00	3	- 1.602,00
08.13.15.452.0014.1055	Construção/Ampliação ou Reforma da Secretaria	0	5.000,00	0	0,00	0	- 5.000,00
08.13.15.452.0014.1057	Dragagem e Desassoreamento de Cursos de água	0	10.000,00	0	0,00	0	- 10.000,00

## Comentários/Justificativas:

08.13.15.451.0014.1049 - Construção de vias Públicas - Não houve construções de novas vias publicas.
08.13.15.451.0014.12531 - Pavimentação de Ruas - Pavimentação de Vias: Não foi utilizado todo o recurso por falta de Projetos e Tempo para a execução das obras.
08.13.15.451.0014.2072 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública: Não foi feita ampliação, a arrecadação foi baixa. Concluímos somente manutenção.
08.13.15.451.0014.2074 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Executada.
08.13.15.452.0014.1051 - Aquisição de Veículos – Não foi adquirido nenhum veículo, optou-se pela locação.
08.13.15.452.0014.1053 - Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Máquinas - Foram adquiridos, menos que os previstos, pois houve uma economia na secretaria.
08.13.15.452.0014.1055 - Construção/Ampliação ou Reforma da Secretaria - : Diante da diminuição da arrecadação, se fez economia de gastos.
08.13.15.452.0014.1057 - Dragagem e Desassoreamento de Cursos de água - Não executamos por problemas de Licença Ambiental e por Falta de Projetos.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
04.05.13.392.0008.2024	Eventos Culturais	15	20.750,39	0	0,00	15	20.750,39
04.05.13.392.0008.2026	Manutenção do Centro Cultural, Museu, Biblioteca e Casa das	1	104.522,14	1	46.948,25	0	57.573,89
04.06.12.306.0009.2040	Merenda Escolar	3300 Alunos	1.210.000,00	3207 Alunos	811.661,38	93	398.338,62
04.06.12.365.0009.1021	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais	2800m <sup>2</sup>	2.589.000,00	3273,80 m <sup>2</sup>	517.247,33	474	2.071.752,67
04.06.12.365.0009.1027	Aquisição de Imóveis	0	150.000,00	0	0,00	0	150.000,00
04.06.12.365.0009.1099	Aquisição de Material Permanente	120 Equipamentos	285.000,00	120 Equipamentos	111.445,04	0	173.554,96
04.06.12.365.0009.2038	Manutenção de Educação Infantil	3300 Alunos	21.535.000,00	3207 Alunos	19.714.987,60	93	1.820.012,40
04.07.12.306.0010.2046	Merenda Escolar	4.450 Alunos	840.771,23	4361 Alunos	657.125,04	89	183.646,19
04.07.12.361.0010.1029	Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais	3800m <sup>2</sup>	1.269.055,66	3.985,62 m <sup>2</sup>	229.876,72	186	1.039.178,94
04.07.12.361.0010.1177	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150 Equipamentos	385.000,00	150 Equipamentos	78.515,32	0	306.484,68
04.07.12.361.0010.2042	Manutenção da Educação Fundamental	4450 Alunos	28.950.335,46	4361 Alunos	26.223.763,26	89	2.726.572,20
04.07.12.361.0010.2044	Transporte Escolar	1050 Alunos	1.629.048,85	1050 Alunos	1.197.540,34	0	431.508,51



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

## Comentários/Justificativas:

04.05.13.392.0008.2024 - Eventos Culturais - Meta física: Não alcançada, devido o setor da Cultura alocado anteriormente na Fundação Municipal de Esportes sendo os eventos feitos pela mesma. Meta financeira: Não alcançada, devido a situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.05.13.392.0008.2026 - Manutenção do Centro Cultural, Museu, Biblioteca e Casa das - Meta física: Alcançada. Meta financeira: Não alcançada, devido a situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.06.12.306.0009.2040 - Merenda Escolar - Meta física: Não alcançada, mas a meta em execução é a real quantidade levantada no quadro geral de frequência dos educandos nas UEs e o Censo Escolar. Meta financeira: Não alcançada, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas sem prejudicar a qualidade da alimentação.
04.06.12.365.0009.1021 - Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais – Meta física: Alcançada. Meta financeira: Não alcançada, devido a situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.06.12.365.0009.1027 - Aquisição de Imóveis: Meta física: Não alcançada. Meta financeira: Não foi adquirido nenhum imóvel para contenção de despesas de recurso próprio, pois era para ampliação de um terreno em 2017 para a Educação Infantil.
04.06.12.365.0009.1099 - Aquisição de Material Permanente: Meta física: Alcançada Meta financeira: Não alcançada, devido a situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.06.12.365.0009.2038 - Manutenção de Educação Infantil: Meta física: Não alcançada, mas a meta em execução é a real quantidade levantada no quadro geral de frequência dos educandos nas UEs e o Censo Escolar. Meta financeira: Não alcançada, pois existem sobras de valores em folha de pagamento para garantir eventuais faltas de recursos do FUNDEB e de outras previsões de outros recursos vinculados que não entraram nos cofres do município.
04.07.12.306.0010.2046 - Merenda Escolar: Meta física: Não alcançada, mas a meta em execução é a real quantidade levantada no quadro geral de frequência dos educandos nas UEs e o Censo Escolar. Meta financeira: Não alcançada, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas sem prejudicar a qualidade da alimentação.
04.07.12.361.0010.1029 - Construção, Ampliação e Ref. da SEMED, Escolas, Quadras Esp. - Meta física: Alcançada. Meta financeira: Não alcançada, devido á situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.07.12.361.0010.1177 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Meta física: Alcançada - Meta financeira: Não alcançada, devido á situação econômica do País, foram feitas contenções de despesas para que as contas do município ficassem equilibradas.
04.07.12.361.0010.2042 - Manutenção da Educação Fundamental - Meta física: Não alcançada, mas a meta em execução é a real quantidade levantada no quadro geral de frequência dos educandos nas UEs e o Censo Escolar. Meta financeira: Não alcançada, pois existem sobras de valores em folha de pagamento para garantir eventuais faltas de recursos do FUNDEB e de outras previsões de outros recursos vinculados que não entraram nos cofres do município.
04.07.12.361.0010.2044 - Transporte Escolar - Meta física: Alcançada - Meta financeira: Não alcançada, porque houve repasses maiores dos recursos vinculados assim gerando um superávit financeiro.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
05.10.04.122.0013.1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4	5.000,00	4	974,10	0	4.025,90
05.10.04.122.0013.2054	Manutenção das ações da Secretaria	1	620.448,60	1	559.556,65	0	60.891,95
05.10.04.122.0013.2054.22	Manutenção das ações da Secretaria	1	30.000,00	1	26.488,43	0	3.511,57
05.10.22.661.0013.2058	Incentivo Econômico a Empresas	0	40.000,00	0	0,00	0	40.000,00
05.10.22.661.0013.2060	Incentivo a Economia Solidária/Cooperativas/Incubadoras	0	40.000,00	0	0,00	0	40.000,00
05.10.23.692.0013.1043	Projeto Gaspar Cidade Rio	1	100.000,00	0	0,00	1	100.000,00
05.10.23.695.0013.2062	Participação em Feiras e Eventos	5	10.000,00	0	0,00	5	10.000,00
05.10.27.813.0013.2066	Manutenção Sábado na Praça	6	21.380,00	9	4.295,00	-3	17.085,00
05.10.27.813.0013.2068	Gaspar Natal em Festa	1	100.000,00	1	58.694,57	0	41.305,43
05.28.20.606.0021.1133	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	0	0,00	0	0,00	0	0,00
05.28.20.606.0021.1135	Construção de Pontilhões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
05.28.20.606.0021.1137	Construção/ Aquisição Sede da Agricultura	0	0,00	0	0,00	0	0,00
05.28.20.606.0021.2104	Manutenção das Atividades Agrícolas	1	1.141.739,79	1	1.141.739,79	0	0,00
05.28.20.606.0021.2104.2	Manutenção das Atividades Agrícolas	1	49.714,00	1	49.714,00	0	0,00
05.28.20.606.0021.2104.23	Manutenção das Atividades Agrícolas	1	39.712,35	1	39.712,35	0	0,00
05.28.20.606.0021.2106	Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar	1	74.446,50	1	74.446,50	0	0,00

### Comentários/Justificativas:

05.10.04.122.0013.1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Material em Bom estado. Não foi investido valor total para economicidade devido situação econômica do país.

05.10.04.122.0013.2054 - Manutenção das ações da Secretaria - Período sem equipe completa para economicidade devido situação econômica do país.

05.10.04.122.0013.2054.22 - Manutenção das ações da Secretaria - Período sem equipe completa para economicidade devido situação econômica do país

05.10.22.661.0013.2058 - Incentivo Econômico a Empresas- Não houve aprovações de incentivos junto ao conselho CMDE

05.10.22.661.0013.2060 - Incentivo a Economia Solidária/Cooperativas/Incubadoras - Economicidade devido situação econômica do país.

05.10.23.692.0013.1043 - Projeto Gaspar Cidade Rio - Não veio recurso Governo Federal.

05.10.23.695.0013.2062 - Participação em Feiras e Eventos - Participação apenas em eventos gratuitos para economicidade devido situação econômica do país.

05.10.27.813.0013.2066 - Manutenção Sábado na Praça - Formato utilizado com redução de custo para economicidade devido situação econômica do país, podendo efetivar maior quantidade.

05.10.27.813.0013.2068 - Gaspar Natal em Festa - Formato utilizado com redução de custo para economicidade devido situação econômica do país.



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código Completo	Nome do Projeto Atividade	PREVISÃO		EXECUÇÃO		DIFERENÇAS	
		FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$	FÍSICA	FINANCEIRA R\$
07.12.20.606.0021.1133	Aquisição de máquinas Equipamentos e Material Permanente	20	268.000,00	0	0,00	-20	- 268.000,00
07.12.20.606.0021.1135	Construção de Pontilhões	0	10.000,00	0	0,00	0	- 10.000,00
07.12.20.606.0021.1137	Construção/ Aquisição Sede da Agricultura	0	100.000,00	0	0,00	0	-100.000,00
07.12.20.606.0021.2104	Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira	01	753.633,86	01	584.784,85	0	-168.849,01
07.12.20.606.0021.2106	Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar	4	5.553,50	0	0,00	-4	-5.553,50

07.12.20.606.0021.1133 Aquisição de máquinas Equipamentos e Material Permanente - Não foi executado porque os convênios não foram realizados.

07.12.20.606.0021.1135 Construção de Pontilhões - Não houve procura para esta construção.

07.12.20.606.0021.1137 Construção/ Aquisição Sede da Agricultura - Não houve convênio para esta construção.

07.12.20.606.0021.2104 Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira - Foram aplicados os recursos necessários para atender a demanda da manutenção do setor de agricultura e piscicultura do município.

07.12.20.606.0021.2106 Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar - Os eventos foram executados enquanto a Agricultura esta vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda.

### 3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
<b>Não houve no Exercício.</b>			

### 4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
<b>Não houve no exercício.</b>		

### 5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
<b>Não foi encontrado nenhum caso nessa situação.</b>		

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo



# PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

VÍNCULO	DESPESA MENSAL DAS UNIDADES GESTORAS - PREFEITURA – SAÚDE – SOCIAL E FME - FOLHA DE PAGAMENTO /MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	4.024.033,37	4.005.210,20	4.242.239,57	4.187.007,52	4.225.236,96	4.238.651,30	4.235.965,58	4.227.026,45	4.246.491,55	4.266.408,29	4.325.792,29	4.840.832,64 13º Sal Int (3.943.971,50)
Agentes (1) Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	747.005,84 Obs. 1	747.005,84 Obs. 1	1.935.727,10 Obs. 1	1.941.866,35 Obs.1	1.938.728,79 Obs.1	1.921.732,06 Obs. 1	1.882.544,69 Obs. 1	1.941.202,25 Obs.1	1.808.156,24 Obs. 1	1.805.055,63 Obs.1	1.774.451,58 Obs.1	611.801,43 13º Sal Int (478.950,32) Obs. 1
Agentes Públicos Militares Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros de Poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	44.007,33	42.462,19	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14	44.772,14
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com a Unidade Gestora	147.394,86	146.254,73	158.667,91	157.313,54	159.777,18	159.147,30	162.094,63	171.033,76	174.510,30	173.957,54	171.846,26	194.512,31 13º Sal Intg. (157.371,45)
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a Unidade Gestora	345.164,18	385.754,19	420.571,43	475.924,88	492.514,30	468.688,39	491.730,93	478.892,63	541.380,38	527.409,73	518.458,49	538.968,06 13º Sal Int (159.523,68)
Servidores contratados por tempo determinado (1)	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1	Obs 1
Estagiários	35.329,70	57.791,01	94.759,89	98.212,52	99.147,93	97.401,87	96.736,11	100.947,50	102.532,26	102.399,51	103.402,64	69.048,02
Serv. Rec. à disp. vindos de outras Unidades Gestoras	0	0	0	3.159,62	3.510,69	3.510,69	3.510,69	3.510,69	3.510,69	3.510,69	3.510,69	3.510,69 13º Sal (4.326,05)
Conselheiros Tutelares	13.419,50	14.149,55	14.149,55	14.149,55	14.059,15	14.149,55	14.532,38	15.074,58	14.864,18	14.149,55	14.149,55	14.809,87 13º S. I. 14.385,38
<b>Total</b>	<b>5.356.354,78</b>	<b>5.398.627,71</b>	<b>6.910.887,59</b>	<b>6.922.406,12</b>	<b>6.977.747,14</b>	<b>6.948.053,30</b>	<b>6.931.887,15</b>	<b>6.982.460,00</b>	<b>6.936.217,74</b>	<b>6.937.663,08</b>	<b>6.956.383,64</b>	<b>6.318.255,16</b>

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigilância Patrimonial no Terminal Urbano	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	211.200,00
Vigilância Prefeitura	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	238.928,90
Vigilância Patrimonial CDI Dorvalina Fachini	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	147.042,99
Vigilância Patrimonial Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	239.910,85
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>Número total de</b>

Vigilantes em  
escalas.**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

O Município não manteve Termo de Parceria nesse Período.

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A+B+C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
<b>Concorrência</b>	R\$ 9.525.021,52		R\$ 152.327,53	<b>R\$ 9.677.349,05</b>
<b>Tomada de Preços</b>	R\$ 2.261.727,72		R\$ 145.366,87	<b>R\$ 2.407.094,59</b>
<b>Convite</b>				
<b>Concurso</b>				
<b>Pregão Presencial</b>	R\$ 818.764,33	R\$ 4.954.129,41	R\$ 7.017.519,10	<b>R\$ 12.790.412,84</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>				
<b>Dispensa Licitação (Art. 24, I e II)</b>	R\$ 41.895,85	R\$ 395.909,22	R\$ 423.070,58	<b>R\$ 860.875,65</b>
<b>Dispensa Licitação (Outras hipóteses)</b>	R\$ 8.622,90	R\$ 6.030,49	R\$ 1.311.919,32	<b>R\$ 1.326.572,71</b>
<b>Inexigibilidade de Licitação</b>		R\$ 15.000,00	R\$ 2.651.315,63	<b>R\$ 2.666.315,63</b>
<b>Regime Diferenciado de Contratação (RDC)</b>				
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.656.032,32</b>	<b>R\$ 5.371.069,12</b>	<b>R\$ 11.701.519,03</b>	<b>R\$ 29.728.620,47</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DOM/SC – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) **Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Recomendações atendidas		
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável
Convênio celebrado entre o Município e a Entidade GAIA	Reavaliação e reformulação do Convênio	Gabinete



## PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 435 – Centro – Gaspar - SC

(Memo 031)		
Análise de índices de gasto com pessoal no ano 2017 (Memo 049)	Cautela com índice de gastos com pessoal	Gabinete
Análise de autorização para pagamento de capacitação com Recurso FIA (Memo 101)	Revisão de escolha de contratado	Gabinete

### VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

#### O Município não mantém nenhum Contrato de Gestão.

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;
- 10) composição e atuação do Conselho de Administração, especificando: órgão que representa (sociedade civil ou poder público); nome dos membros; CPF; atos de designação; período de exercício (início e fim); quantidade de reuniões do conselho no exercício; custo de participação do membro componente do Conselho de Administração nas reuniões, especificando: nome do Conselheiro; número de reuniões que o Conselheiro participou no exercício de referência do relatório de gestão (ordinárias e extraordinárias); ajuda de custo para participação nas reuniões considerando o montante pago no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício imediatamente anterior;

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

- 1) demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício contendo: a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) e informações da prestação de contas (data da apresentação, período de referência – início e fim; dados da publicação no Diário Oficial; situação da análise – descrição da análise efetuada sobre as contas (aprovada, reprovada, etc.); demonstrativo dos valores repassados e avaliação das metas do contrato de gestão, com a identificação da entidade contratada (nome e CNPJ) especificação dos recursos financeiros, indicação dos valores pactuados global e para o exercício; valores repassados no exercício e acumulado até o exercício; repasse previsto para o exercício seguinte; meta (pactuada e realizada) e percentual de meta realizada em exercícios anteriores; indicadores de desempenho pactuados e seus resultados, especificando: a entidade contratada (nome e CNPJ); o indicador de desempenho pactuado (fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição); a meta do indicador para o exercício de referência; o resultado do indicador no exercício de referência do relatório e no imediatamente anterior; a meta do indicador no exercício de referência



e a análise crítica acerca do cumprimento ou não da meta estabelecida para o indicador, levando-se em conta, se for o caso, as medidas adotadas para corrigir os problemas que impediram a entidade contratada de atingir as metas previamente acordadas;

2) avaliação geral dos resultados do contrato de gestão contendo: identificação da entidade contratada (nome e CNPJ); avaliação dos resultados da parceria no exercício; ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício; parecer da comissão de avaliação; síntese da conclusão da comissão de avaliação;

d) recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);

2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);

3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);

4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

## **VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

### **O Município não mantém termos de parceria.**

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria:

1) nº e data da celebração;

2) forma de escolha da unidade parceira;

3) objeto;

4) unidade jurisdicionada parceira;

5) período de vigência (início e fim);

6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);

2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);

3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores);

4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."